



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## DECRETO N.º 4.491, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

***“Regulamenta a Lei Municipal nº 3.265, de 05 de agosto de 2025, que trata da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos Benefícios Eventuais, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações, e dá outras providências.”***

**MILTON MITIO IWAYAMA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aprovado, na forma da Lei Municipal nº 3.265, de 05 de agosto de 2025 – “Lei do SUAS”, o Regulamento que trata da Política Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos Benefícios Eventuais, e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de abril de 2026.

**MILTON MITIO IWAYAMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado